



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de julho de 2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TROCA DE ÓLEO E LAVA RÁPIDO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000707-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2019

CONTRATO N.º 019/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF n° 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TROCA DE ÓLEO E LAVA RÁPIDO PEREIRA & PEREIRA LTDA.-ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.216.216/0001-70, estabelecida na Rod. D. Pedro I - SP 065 - KM 140,5, S/N, no - Bairro Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.082-120, por seu representante legal, **MATHEUS HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, comerciante, carteira de identidade n.º 41.859.736-4 SSP/SP e CPF n.º 467.430.038-08, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. A empresa **TROCA DE ÓLEO LAVA RÁPIDO PEREIRA & LUCCHESI LTDA.-ME.**, alterou sua razão social para **TROCA DE ÓLEO E LAVA RÁPIDO PEREIRA & PEREIRA LTDA.-ME.**, conforme registro n° 360.296/21-0 ocorrido em 16/08/2021.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/08/2022**, e se **encerrando em 31/07/2023**, com fulcro no o art. 71 da lei n° 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Acordam as partes na redução do valor dos itens “Automóvel / Utilitário” e “Van / Furgão”, ficando da seguinte forma:

Tipo do Veículo	Valor
Automóvel / Utilitário	R\$ 30,00
Van / Furgão	R\$ 40,00
Moto	R\$ 20,00
Caminhão	R\$ 100,00
Micro-ônibus	R\$ 80,00

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 27 de julho de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Troca de Óleo Lava Rápido Pereira & Pereira Ltda.-Me

Matheus Henrique Pereira

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Valéria Marques Faria

Talita Cosme de Oliveira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli

[L] Prestação de serviços de lavagem completa de veículos.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 27/07/2022, às 12:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 27/07/2022, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MARQUES FARIA, Chefe de Setor**, em 27/07/2022, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 28/07/2022, às 06:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Pereira, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 28/07/2022, às 18:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6139000** e o código CRC **619AA856**.